



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO nº 228/2026 - C.M.C.

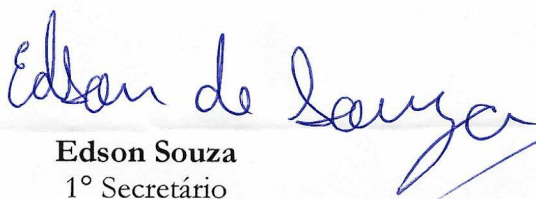
Cascavel, 03 de junho de 2026.

Ao Exmo. Sr.
David Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Moção de Apelo

Encaminhamos para conhecimento, Moção nº 39 de 2026, a qual foi lida e aprovada pelo Plenário Legislativo desta Casa de Leis em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de junho do corrente ano.

Respeitosamente,


Edson Souza
1º Secretário


Tiago Almeida
Presidente



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

MOÇÃO Nº 39, DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 29/05/26

Protocolo

Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seus Vereadores subscritos, nos termos que regem os arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção Apelo ao Excelentíssimo Senador Davi Alcolumbre (União Brasil-AP), presidente da Senado Federal para que seja conferida máxima urgência à tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 221/2019, promovendo sua inclusão em pauta para discussão e votação pelo Plenário do Senado Federal, com o objetivo de reduzir a jornada normal de trabalho e assegurar o descanso semanal remunerado dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiras, garantindo o fim da escala 6x1.

gov.br

Documento assinado digitalmente
BEATRIZ DE ALCANTARA SILVA
Data: 28/05/2026 14:06:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bia Alcantara
Vereadora/PT

Edson Souza
Vereador/MDB

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 28 de maio de 2026.

Dr. Lauri
Vereador/MDB

Exposição de Motivos.

A presente manifestação legislativa tem por finalidade expressar apoio à proposta que estabelece a redução da jornada de trabalho para até 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração e com a garantia de descanso semanal ampliado, medida que se mostra necessária diante das transformações socioeconômicas do século XXI.

Trata-se de iniciativa que transcende a esfera trabalhista, consolidando-se como importante instrumento de promoção da saúde pública e de valorização da dignidade da pessoa humana, ao passo que busca mitigar o desgaste físico e emocional imposto pelos atuais ritmos de produção e pelas crescentes demandas do mundo contemporâneo.

Nesse contexto, a redução da jornada de trabalho contribui diretamente para a prevenção de patologias ocupacionais, para o fortalecimento do convívio familiar e social e para a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, promovendo o necessário equilíbrio entre vida profissional e pessoal.

Além disso, a medida se alinha às tendências internacionais de modernização das relações laborais, nas quais o desenvolvimento econômico é indissociável do progresso social, reconhecendo o trabalhador como elemento central de uma sociedade mais justa e equilibrada.

Ademais, é imperativo destacar que a diminuição da carga horária não representa apenas um avanço social, mas também um potencial indutor de eficiência e produtividade, na medida em que o





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

bem-estar e a motivação do capital humano impactam positivamente o desempenho no ambiente de trabalho, estimulam a inovação e favorecem a geração de novas oportunidades de emprego, contribuindo para a dinamização do mercado laboral.

Edson

